

PORTARIA 1.003/2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Rubens Cláudio Favalessa Loureiro.

A Diretora Presidente do IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiracú, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 102, Inciso XII, da Lei Municipal nº 3.104/2010;

Considerando o pedido formulado através do **Processo Administrativo n.º 032/2021**;

Considerando que é direito dos beneficiários e obrigação deste Instituto conceder os benefícios previdenciários quando preenchidos os requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, na forma do art. 39 da Lei Municipal n.º 3.104/2010 combinado com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 a RUBENS CLAUDIO FAVALESSA LOUREIRO, CPF N.º .178 -00, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor MAPB-III-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiracú-ES, 01 de setembro de 2021.


ELIZIARA DELUNARDO DA SILVA

Diretora Presidente

Registrado e publicado em 01 de setembro de 2021.


JOSE ROBERTO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro